



LEI Nº 1413/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 123.490,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Aquisição de Veículo de passeio - Res 1103/2023

07.002.10.301.1002.1.154	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	50.000,00
07.002.10.301.1002.1.154	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	73.490,00
			TOTAL	123.490,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 73.490,00 (Setenta e três mil quatrocentos e noventa reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	73.490,00
			TOTAL	73.490,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (27/02/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal